



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de Empresa especializada no fornecimento de acesso a internet banda larga com velocidade de 10 MB, contratada por período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. A presente solicitação se faz necessária para contratação de empresa para o fornecimento de serviços de internet banda larga, pois tem a finalidade de atender os serviços da Estação de tratamento de Esgoto (câmeras),

3. DOS QUANTITATIVOS

O valor dos serviços deverá ser orçado tendo em vista a seguinte planilha:

Item	unidade	Quantidade	descrição	Valor unitário	Valor total
1	mês	12	EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 10 MB FULL COMPARTILHADO (10 MB DOWNLOAD /10 MB UPLOAD) RADIO FREQUÊNCIA 5,8 GHZ (ZONA RURAL).		

São 03(três) pontos de acesso, localizado na zona rural:

- Central de tratamento de esgoto
- Ponto 01 – Bombeamento
- Ponto 02 - Bombeamento

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- d) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido.
- Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas poderão ser sanadas no Departamento de Meio Ambiente, pelo telefone (19) 3662-7199 ramal 7133, ou e-mail meioambiente@caconde.sp.gov.br.

Prefeitura do Município de Caconde, 26/08/2024.

Paulo Izidro Archanjo
Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos